



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 10.848, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

**Dispõe sobre o reenquadramento de servidora municipal na tabela de vencimentos.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.606, de 22 de junho de 2022](#), e considerando as disposições do Processo Administrativo nº 138/2023,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Reenquadrar a servidora municipal Silvana Maria de Faria Silva, professora municipal, no código/nível PEB I-B, alínea “i”, da tabela de vencimentos do Anexo II-C, da Lei nº 606, de 31 de março de 2008, que Instituiu as Carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Município de Areado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de janeiro de 2023.

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA**  
Prefeito Municipal